



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 047/96

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM CONTADOR, POR PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS DE CONTADORIA E TESOUREARIA.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante autorizada a contratar, por prazo de 30 (trinta) dias, um CONTADOR para atender a necessidade temporária dos serviços de contabilidade e tesouraria.

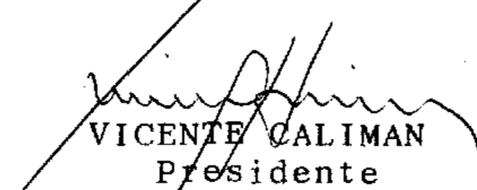
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correm por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 7 dias do mês de fevereiro de 1996.


VICENTE CALIMAN
Presidente